

EDITAL NEXT 20/2017

ABRE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA "EXCEL AVANÇADO", NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017, NO CAMPUS CAMPINAS - UNIDADE SWIFT DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO - USF.

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária "Excel Avançado"*, no primeiro semestre de 2017, no Campus Campinas – Unidade Swift da Universidade São Francisco – USF, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N° DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Sábado	Turma da Manhã 8h às 12h Turma da Tarde 13h às 17h	6, 13, 20 e 27 de maio de 2017	16h (cada turma)	Mínimo 20 Máximo 22	Até 20/4/2017	2 parcelas de R\$ 60,00

- § 1º O curso é destinado a qualquer pessoa acima de 16 anos que tenha um conhecimento básico de Excel.
- § 2º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br.
- § 3º O curso será realizado nas seguintes datas: 6, 13, 20 e 27 de maio de 2017 (duas turmas, sendo uma no matutino e outra no vespertino).
- **Art. 2º** O pagamento do curso será efetuado em 2 (duas) parcelas de R\$ 60,00 (sessenta reais), a primeira paga no ato da inscrição e a outra no dia 8 de maio de 2017.

Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir de quinze dias antes do início do curso, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO

Art. 3º Para efetivar a matrícula, o aluno deverá entregar, na Central de Atendimento, até o

primeiro dia de aula: 1 (uma) cópia dos documentos pessoais (CPF, RG, e comprovante de endereço)

e 1 (uma) foto 3x4.

§ 1º Não será necessária a entrega de documentos a alunos regulares em cursos da Universidade

São Francisco.

§ 2º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, durante o período

de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1º.

§ 3º Os alunos poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital,

mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

Art. 4º Caso o aluno, no decorrer do curso, venha a dele evadir-se ou solicitar cancelamento, não

terá direito ao certificado.

Parágrafo único. Somente terá direito a certificado do curso quem obtiver frequência mínima de

75%.

Art. 5º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos alunos até 3 de maio de 2017 e

a devolução do pagamento deverá ser requerida até 6 de junho de 2017.

Art. 6º Casos omissos a este Edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão

Universitária, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 7º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus

efeitos.

Publique-se.

Campinas, 8 de março de 2017.

Frei Thiago Alexandre Hayakawa

Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária

R. Waldemar César da Silveira, 105 - Swift - CEP 13045-510 / Tel.: 19 3779.3300 / Fax: 3779.3321 Av. Senador Lacerda Franco, 360 - Centro - CEP 13250-400 / Tel.: 11 4534.8000 / Fax: 4534.8015